

PORTUS - Instituto de Seguridade Social

Plano de Benefícios Previdenciários CDP - CNPB nº 2022.0017-29

## **Parecer sobre a Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício em 31.12.2022**

---

### 1. Introdução e Objetivo

---

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício de 2022 do Plano de Benefícios Previdenciários CDP, doravante PBP-CDP, elaborada pela Rodarte Nogueira, com a indicação do Plano de Custeio previsto para 2023.

O PBP-CDP, é estruturado na modalidade de Benefício Definido – BD, conforme expresso na Resolução CNPC nº 41, de 09.06.2021, sendo administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0017-29.

A Avaliação Atuarial foi desenvolvida considerando:

- a versão do texto do Regulamento vigente;
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de novembro/2022;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2022 fornecidos pelo PORTUS;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Em 31.12.2022, os Ativos Financeiros do PBP-CDP registram o seguinte montante referente ao saldo do Contrato de Dívida do patrocinador:

- **R\$ 42.690.139,77** referentes ao saldo remanescente, em 31.12.2022, do Termo de Compromisso Financeiro – TCF, firmado pela Companhia Docas do Pará (CDP) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), realizada em 2020.

Ressalta-se que o PBP-CDP é resultante da Cisão do Plano de Benefícios Previdenciários Portus 1 - PBP1. Essa cisão foi autorizada pela PREVIC, por meio da Portaria nº 687, de 01.08.2022, e foi finalizada na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022 do PBP-CDP. Desta forma, todas as análises serão realizadas partindo-se dos registros contábeis posicionados em 30.09.2022.



---

## 2. Base de Dados

---

### 2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo PORTUS foi posicionada em 30.11.2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

### 2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

#### 2.2.1. Ativos e Autopatrocínados

**TABELA 1: ESTATÍSTICAS REFERENTES  
AOS PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS**

Item	Estatística
Frequência	73
Idade Média Atual	62,89
Tempo Médio de Contribuição	37,20
Idade Média na Aposentadoria	64,18
Salário de Participação Médio (R\$)	13.754,85

Vale registrar que foram admitidos como ativos os participantes em gozo de auxílios-doença por um período inferior a 24 meses.

#### 2.2.2. Aposentados

**TABELA 2: ESTATÍSTICAS REFERENTES AOS PARTICIPANTES APOSENTADOS**

Item	Aposentados Programados	Aposentados por Invalidez	Total
Frequência	149	9	158
Idade Média Atual	73,73	65,44	73,26
INSS Médio	4.988,43	5.314,80	5.007,02
Suplementação Média	3.591,10	2.631,82	3.536,46

Foram admitidos como aposentadoria por invalidez os auxílios-doença concedidos por um período igual ou superior a 24 meses. Para estes casos, a suplementação média já contempla o cálculo do abono de aposentadoria estimado conforme previsto no regulamento do Plano.



### 2.2.3. Pensões

**TABELA 3: ESTATÍSTICAS REFERENTES ÀS PENSÕES CONCEDIDAS**

Item	Estatística
Frequência	103
Idade Média dos Beneficiários Vitalícios <sup>1</sup>	75,31
Suplementação Média	1.069,41

<sup>1</sup>A idade média dos beneficiários contempla exclusivamente aqueles que têm direito ao benefício vitalício.

Entre 30.09.2022 e 31.12.2022 as variações na base de dados de participantes e assistidos refletiram a concessão de novas aposentadorias, a extinção de benefícios decorrentes de morte de assistido e de pensionistas ou de perda da qualidade de beneficiário.

## 3. Hipóteses Atuariais

### 3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2022, destacam-se as apresentadas na Tabela 4.

**TABELA 4: HIPÓTESES ATUARIAIS UTILIZADAS**

Item	AA 12/2022	AA 09/2022
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina
Tábua de Entrada em Invalidez	Hunter	Hunter
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012
Composição de Famílias de Pensionistas	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício
<i>Ativos não elegíveis:</i>		
<i>Ativos elegíveis:</i>	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
<i>Aposentados:</i>	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
<i>Pensionistas:</i>	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Rotatividade	Não utilizada	Não utilizada
Inflação Projetada <sup>1</sup>	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo <sup>2</sup> :	1,0000	1,0000
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores
Taxa Real Anual de Juros	4,75% a.a.	4,75% a.a.
Indexador do Plano (reajuste dos benefícios) <sup>3</sup>	INPC/IBGE	INPC/IBGE

<sup>1</sup>Utilizada na projeção do congelamento dos benefícios.

<sup>2</sup>Segundo o texto regulamentar, as Suplementações devidas pelo Plano serão mantidas em seu valor nominal de janeiro de 2020 e será empregado o SRB como estimativa para os salários de participação.

<sup>3</sup>Conforme informado anteriormente, perante o texto regulamentar, as Suplementações devidas pelo PBP-CDP serão mantidas em seu valor nominal de janeiro de 2020, sem a aplicação do reajuste pela variação acumulada do Índice do Plano.



## 3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos e o cenário econômico, bem como os estudos encaminhados pela Entidade.

### 3.2.1. Estudos Específicos

Consoante com o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, elencadas no item 3.1, foram subsidiadas pelos seguintes estudos:

- Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios CDP (Relatório RN/PORTUS n° 002/2023, de 12.01.2023);
- Demais Hipóteses:
  - i. Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório LIA 10/2021, de 18.12.2021);
  - ii. Manifestação sobre as hipóteses atuariais (exceto taxa de juros) a serem adotadas na Avaliação Atuarial de 2022 (Ofício RN/001/2023/PORTUS, de 01.01.2023).

### 3.2.2. Documentos de Aprovação

O PORTUS, na figura do interventor, tomando-se por base os estudos de adequação apresentados no item 3.2.1, aprovou, conforme correspondência a seguir, as hipóteses empregadas na Avaliação Atuarial de 2022, detalhadas no item 3.1:

- Carta Interv Coratu n° 007.000013.2023-0, de 19.01.2023.

Como resultado do estudo de convergência da taxa de juros, especificado no item 3.2.1, realizado após Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022, a taxa de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações do plano, foi mantida em 4,75% a.a., conforme documento de aprovação supra, sendo esta medida coerente com o cenário econômico, política de investimentos e as características dos ativos do Plano, estando a referida taxa dentro dos limites legais.

Vale destacar que cerca de 64% do Patrimônio de Cobertura do PBP-CDP é constituído pelos Termos de Compromisso Financeiro, assinados pela Companhia Docas do Pará (CDP) em contrapartida às reduções de direito dos participantes e assistidos, definidos na estratégia previdencial implementada em 2020, e que o índice de atualização dos referidos Termos está atrelado à taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e à variação do INPC e, ainda, que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

As demais hipóteses aprovadas e adotadas nesta Avaliação Atuarial do PBP-CDP não se alteraram em relação àquelas utilizadas na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022.



### 3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto para os benefícios decorrentes de recursos portados, para os quais é adotada a Capitalização Financeira.

#### 4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefícios Previdenciários CDP – PBP-CDP, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0017-29, é um plano de caráter previdenciário, estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao encerramento do exercício de 2022 foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados na Tabela 5 que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante na referida data.

**TABELA 5: PATRIMÔNIO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS – VALORES EM R\$**

<b>2.03.00.00.00.00.00</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>74.720.171,73</b>
<b>2.03.01.00.00.00.00</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>66.173.677,16</b>
<b>2.03.01.01.00.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>60.695.995,15</b>
<b>2.03.01.01.01.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>61.612.295,19</b>
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	61.612.295,19
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	49.895.953,69
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	11.716.341,50
<b>2.03.01.01.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>41.546.782,59</b>
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	41.183.579,91
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	42.787.160,14
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(799.649,28)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(803.930,95)
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	363.202,68
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	704.944,60
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(170.414,72)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(171.327,20)
<b>2.03.01.01.03.00.00</b>	<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>(42.463.082,63)</b>
2.03.01.01.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	0,00
2.03.01.01.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(42.463.082,63)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(20.344.461,86)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(9.480.592,44)
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(12.638.028,33)
<b>2.03.01.02.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>5.477.682,01</b>
<b>2.03.01.02.01.00.00</b>	<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>5.477.682,01</b>
<b>2.03.01.02.01.01.00</b>	<b>SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>5.477.682,01</b>
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.477.682,01
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
<b>2.03.02.00.00.00.00</b>	<b>FUNDOS</b>	<b>8.546.494,57</b>
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	5.569.107,51
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	2.977.387,06



---

## 5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

---

### 5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBP-CDP foi dimensionada em aproximadamente 102 meses ou 8,4606 anos.

### 5.2. Ajuste de Precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Na forma da legislação, se o plano registra reserva especial no final do exercício, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado. Caso o plano registre déficit técnico, o valor do ajuste de precificação positivo será deduzido do déficit acumulado e, se negativo, será acrescido, para fins de equacionamento.

Conforme informado pela Entidade, o PBP-CDP não contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento* e, conseqüentemente, não há ajuste de precificação em 31.12.2022.

---

## 6. Resultados Atuariais

---

### 6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

Os participantes e assistidos do PBP-CDP estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

#### 6.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de Salário de Participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.



Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o excedente ou a insuficiência patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo Método Agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente, descrito no item 7.

A Tabela 6 registra as contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos<sup>1</sup>, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do período.

**TABELA 6: FONTE DE RECURSOS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo + assistido	Total
<b>Custo Total</b>							<b>R\$ 6.723.833</b>
<b>Con. previdenciárias</b>	<b>R\$ 140.764</b>	<b>7,06%</b>	<b>R\$ 3.348.340</b>	<b>26,56%</b>	<b>R\$ 3.234.729</b>	<b>24,38%</b>	<b>R\$ 6.723.833</b>
Normais	R\$ 140.764	7,06%	R\$ 1.112.453	8,82%	R\$ 1.178.184	8,07%	R\$ 2.431.401
Extraordinárias	-	-	2.235.887,62	17,73%	2.056.544,62	16,31%	R\$ 4.292.432

O custo normal médio do Plano para os próximos 12 meses foi mensurado em 16,65% da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de 30.09.2022, o custo normal reduziu em 0,38%, mantendo-se praticamente estável.

#### 6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2022 aumentaram R\$ 2,96 milhões em relação àquelas apuradas em 30.09.2022, acima da variação negativa de R\$ 0,47 milhão que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (*atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*), como efeito das perdas atuariais decorrentes do ajuste de experiência da população (R\$ 0,44 milhão) e da aplicação do carregamento administrativo de 2,5% sobre o benefício (R\$ 2,99 milhões), que totalizam R\$ 3,43 milhões de perdas no período, conforme demonstrado na Tabela 7.

<sup>1</sup> No caso do PBP-CDP, o Custo Normal do ano está expresso em percentual da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, visto que é assim que está estabelecido no Plano de Custeio.





**TABELA 7: VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - VALORES EM R\$**

Item	PMBAC	PMBC	PMAC	PM Total
<b>Provisões Matemáticas em 30.09.2022</b>	<b>39.432.264</b>	<b>60.830.606</b>	<b>(42.525.131)</b>	<b>57.737.738</b>
(+) Variação inerente às provisões matemáticas <sup>(1)</sup>	1.187.410	(1.568.283)	(93.035)	(473.908)
(+) Ajuste de experiência da população <sup>(2)</sup>	(355.230)	639.357	155.084	439.210
(+) Carregamento de 2,5% sobre benefício	1.282.339	1.710.616	-	2.992.955
<b>(+) Variação Total</b>	<b>2.114.519</b>	<b>781.689</b>	<b>62.049</b>	<b>2.958.257</b>
<b>(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2022</b>	<b>41.546.783</b>	<b>61.612.295</b>	<b>(42.463.083)</b>	<b>60.695.995</b>

<sup>(1)</sup> Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições. Importa registrar que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros, portanto não há incidência de correção monetária sobre as parcelas que dizem respeito aos benefícios já concedidos.

<sup>(2)</sup> Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes, postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC), dentre outras; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

### 6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins desta Avaliação foram aprovadas pelos órgãos estatutários da Entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pelo Portus e avaliados por esta Consultoria, cujos resultados encontram-se registrados nos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

### 6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2022, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 5.477.682,01, representando 9,02% das Provisões Matemáticas, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura do Plano.

## 6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

A data-base dos dados utilizados nesta avaliação está posicionada em 31.12.2022 para os ativos e os assistidos. As informações cadastrais foram submetidas a verificações de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias, conforme especificado no item 2 deste Parecer.





### 6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Nesta Avaliação Atuarial foi mantido o Fundo Previdencial Cancelados por Desistência sem Resgate, no valor de R\$ 4.330.743,53, em 31.12.2022.

O referido Fundo é constituído pelos recursos provenientes da reserva de poupança dos participantes ativos e autopatrocinados que tiveram sua inscrição cancelada junto ao PBP-CDP, sem ter havido o resgate. É atualizado mensalmente pelo Indexador do Plano e deduzido dos pagamentos de reserva de poupança daqueles que se desligam do patrocinador e requerem o recurso.

Ainda, em 31.12.2022, conforme balancete contábil, registra-se o montante de R\$ 1.238.363,98 no Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais.

A constituição do mencionado Fundo ocorre por meio do recebimento de recursos vinculados à cobrança de dívidas judiciais de contribuições contra os Patrocinadores e é revertido para a revisão anual do percentual redutor do Abono Anual, ao passo que o valor remanescente poderá ser destinado à concessão de reajustes nas Suplementações devidas pelo Plano.

Ante o exposto, em 31.12.2022, os Fundos Previdenciais do PBP-CDP montam a R\$ 5.569.107,51.

### 6.2.2. Variação do Resultado

Quando considerados os resultados desta Avaliação Atuarial, o superávit técnico registrado em 30.09.2022, no valor de R\$ 7.259.852,70, 12,57% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R\$ 5.477.682,01, representando 9,02% das Provisões Matemáticas do PBP-CDP, em decorrência das perdas atuariais no período.

A Tabela 8 apresenta a conciliação da variação do resultado do Plano entre os valores apurados entre setembro e dezembro/2022.

**TABELA 8: CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE 30.09.2022 E 31.12.2022**

<b>Decomposição dos Resultados</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Superávit/ (Déficit) acumulado em 30.09.2022</b>	<b>7.259.853</b>
<b>1 - Resultado do Passivo</b>	<b>(2.958.257)</b>
<b>2 - Resultado Financeiro</b>	<b>1.176.086</b>
Resultado Líquido dos investimentos	1.490.980
<i>Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial</i>	<i>1.005.874</i>
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira</i>	<i>485.106</i>
Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas	1.155.142
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(1.426.894)
Outras Adições - Outras deduções	(131.111)
Constituições/Reversões de Contingências	32.144
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(52.888)
Constituição/reversão para fundo previdencial	108.714
<b>Resultado do Exercício (1 + 2)</b>	<b>(1.782.171)</b>
<b>Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022</b>	<b>5.477.682</b>



O resultado líquido dos investimentos apresentou um ganho de R\$ 0,49 milhão que somado aos *Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas* geraram um retorno financeiro positivo acima da meta atuarial de R\$ 1,64 milhão, como reflexo do contrato do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) ser corrigido pela taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e pela variação do INPC, ao passo que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

Em síntese, a redução do resultado superavitário se deu em função da perda atuarial de R\$ 3,43 milhões (item 6.1.2), parcialmente compensada pelo retorno financeiro positivo de R\$ 1,64 milhão, apurando-se R\$ 1,79 milhão de perda acumulada, que somada aos valores referentes à *Outras Adições/Deduções, Constituições/Reversões de Contingências e Constituições/Reversões para fundo previdencial*, com ganho total de R\$ 0,10 milhão, conforme a Tabela 8, equivale ao resultado negativo de R\$ 1,78 milhão apurado no período.

Uma vez que o Plano apresentou resultado superavitário em 31.12.2022, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá observar o Art. 15 da Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018, transcrito abaixo:

*Art. 15: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:*

*Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.*

Aplicando-se a formulação descrita acima para a duração do passivo do Plano, apurada em 8,4606 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2022 o valor de R\$ 11.204.844,88.

*Limite Reserva de contingência = Mínimo {25%; 18,4606%} x 60.695.995,15 = 11.204.844,88*

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não houve necessidade de constituição de reserva especial, ficando a reserva de contingência equiparada a R\$ 5.477.682,01.

### 6.2.3. Natureza do Resultado

Em 31.12.2022 o PBP-CDP encontra-se superavitário em decorrência da implementação, em 2020, de estratégia para retomada da solvência do PBP1 (Plano de Origem).

### 6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não há déficit a ser equacionado.



## 6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados em relação àqueles empregados na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022. Assim, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano, tendo em vista que os mesmos estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria.

## 6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- No início de 2020 foi desenvolvida uma estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1 (Plano de Origem), a qual envolveu a administração do PORTUS, dos Patrocinadores e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, que aprovou a alteração do Regulamento do plano em 06/2020, fato que ensejou a elaboração de Avaliação de Fato Relevante na referida data;
- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 do PBP-CDP, foram informados pelo PORTUS por meio do Balancete Contábil de 31.12.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 30.09.2022 verifica-se que R\$ 42.690.139,77 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, sendo este montante relativo ao contrato de TCF firmado pela Companhia Docas do Pará – (CDP) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), ocorrida em 2020;
- O superávit técnico registrado em 30.09.2022, no valor de R\$ 7.259.852,70, 12,57% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R\$ 5.477.682,01, representando 9,02% das Provisões Matemáticas do PBP-CDP, em função de perdas atuariais no período e de perdas financeiras do Patrimônio de Cobertura;
- De acordo com as informações contábeis disponibilizadas pela Entidade, não está sendo recolhida ao Plano a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento do Déficit técnico do Plano de Origem (PBP1) de 31.12.2019 (PED), aprovado por todos os órgãos de supervisão e controle das Estatais e pelos próprios patrocinadores do PBP1 para vigorar a partir de 06/2020. Em conformidade com o referido PED, as contribuições extraordinárias a serem pagas pelos patrocinadores corresponderá a aplicação do fator de proporção de 0,9197889 sobre o recolhimento extraordinário global de seus participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), fator este que já compensa a não paridade patronal em relação às contribuições normais realizadas pelos pensionistas, em observância ao Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário.



Ademais, é explicitado no referido Acórdão que as contribuições normais diferem das contribuições extraordinárias, cuja finalidade é a cobertura de déficits, serviço passado, entre outras. Assim, é preciso que sejam recolhidos ao PBP-CDP a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no PED aprovado em 2020, sob o risco de comprometer toda a estratégia de recuperação de solvência do grupo.

---

## 7. Plano de Custeio

---

O Plano de Custeio do PBP-CDP, com vigência a partir de 01.04.2023, prevê o recolhimento de contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

### 7.1. Contribuições Normais

#### 7.1.1. Participantes Ativos e Autopatrocínados não Elegíveis

Conforme PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocinados não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada devem efetuar contribuição mensal para o Plano, obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP, na forma apresentada na Tabela 9.

**TABELA 9: CONTRIBUIÇÃO NORMAL – PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS**

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP	$\text{Mín}[1,875\% + 1,875\% \times \delta]; 3,75\%$
Excesso do SP em relação à metade de TI	2,50%
Excesso do SP em relação a TI	8,75%

$\delta = \text{mínimo}((\text{Idade de Inscrição no Plano} - 18)/30; 1)$

TI = Teto do Salário de Contribuição para o INSS

Os autopatrocinados não elegíveis deverão recolher ao Plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário-de-participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

Após 90 (noventa) dias da elegibilidade, conforme texto do Regulamento, deverão os participantes patrocinados recolher, também, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora.

#### 7.1.2. Participantes Ativos e Autopatrocínados Elegíveis

Ainda segundo a PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, desde 01.06.2022, os participantes patrocinados e autopatrocinados elegíveis ao benefício de aposentadoria programada passaram a efetuar contribuições normais correspondentes à aplicação do percentual de 0% sobre as alíquotas de contribuição previstas na Tabela 9.

Os autopatrocinados elegíveis deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas conforme o parágrafo anterior, as correspondentes contribuições que seriam de



responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

#### 7.1.3. Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 10% para os aposentados e de 6% para os pensionistas a incidir sobre a complementação global paga pelo Plano.

#### 7.1.4. Patrocinadores

O patrocinador deve contribuir mensalmente com valor igual à soma das contribuições normais realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos (aposentados e pensionistas) a eles vinculados.

Em que pese o Plano de Custeio prever a paridade das contribuições patronais em relação aos pensionistas, em decorrência do Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário, o referido recolhimento não está sendo efetuado.

Assim, a paridade contributiva em relação aos pensionistas não foi considerada na apuração das Provisões Matemáticas da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022.

### 7.2. Contribuições Extraordinárias

#### 7.2.1. Participantes e Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

As alíquotas de contribuição extraordinária incidentes sobre os salários, na fase ativa, e sobre os benefícios, na fase inativa, de forma vitalícia são apresentadas na Tabela 10.

**TABELA 10: ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARTICIPANTES / ASSISTIDOS**

<b>Membros</b>	<b>Alíquotas de contribuição extraordinárias</b>
Participantes Ativos (Elegíveis e Não Elegíveis)	
Na atividade	0,00%
Na inatividade	18,47%
Assistidos	18,47%

#### 7.2.2. Patrocinador

O patrocinador deve efetuar contribuições extraordinárias correspondentes à aplicação do fator de proporção contributiva de  $0,9197889^2$  sobre as contribuições extraordinárias vertidas por seus respectivos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas).

<sup>2</sup>Proporção apurada de acordo com o Relatório Atuarial de Ajuste do Plano de Equacionamento de Déficit – PED, posição 31.12.2019, de 31.05.2020 e aprovado pela Portaria PORTUS nº 008/2020, de 02.06.2020.



### 7.3. Contribuição Administrativa

Para fins de custeio administrativo está prevista a cobrança da taxa de carregamento de 4% sobre o total das contribuições normais e joias vertidas para o PBP-CDRJ, também aplicável sobre o benefício de Pecúlio por Morte no momento de seu efetivo pagamento.

Adicionalmente, foi determinado pela Entidade a destinação de 2,5% da folha de benefícios para o custeio administrativo do Plano.


O PBP-CDP tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo PORTUS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 06 de março de 2023.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070

 Assinado de forma digital por  
THIAGO FIALHO DE  
SOUZA:06347257696  
Dados: 2023.03.06 17:45:52  
-03'00'

**Thiago Fialho de Souza**

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE Nº 2.170

